



## ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 5 dias de dezembro de 2024, às 13h, na sala do Inova, no Paço Municipal, situado na praça 22 de fevereiro, s/n, Centro, Andradas, reuniram-se os presentes membros: Akauana Domiciano Oliveira Lima; Bianca Martinelli; Claudinei Donizeti Frizo Júnior; Daniele Monteiro e Ricardo Luiz Souza. Estes, por sua vez, fazem parte da Comissão Municipal de Acompanhamento da PNAB em Andradas, nomeada através de portaria nº 109 de 25 de setembro de 2024, que terá a atribuição de Comissão de Seleção, para os fins do disposto no Decreto nº 11.453/2023. A pauta da reunião foi: **I- Erro material nas fichas de avaliação e resultado preliminar do Edital nº 3 “Nilza Alves de Pontes Marques. II- Deliberação sobre a ERRATA publicada no dia 1º/11/2024, do Edital nº 4 “Ocupação Teatro Stivanin Giuseppe”. III- Divulgação do resultado. IV- Fase recursal. V-Outros assuntos. I-** A comissão analisou e decidiu pela rerratificação do resultado preliminar do Edital nº 3 “Nilza Alves de Pontes Marques”, pois houve erro material no envio e/ou na digitalização do projeto em papel proveniente do protocolo nº 12486/2024, de Alan Éder Gomes de Souza, cota pessoa negra/parda, proposta denominada “Oficinas de cuidados com a voz”, Categoria II, Edital nº 3 “Nilza Alves de Pontes Marques” o que degradingou para que esta proposta não fosse analisada pela comissão de pareceristas. Desta forma, haverá uma rerratificação do resultado preliminar, com a adição deste membro à lista de resultado e a abertura de novo prazo para recurso. **II -** Constatou-se que, após o prazo de inscrição do Edital nº 4 “Ocupação Stivanin Giuseppe”, ocorrido em 21/10/2024, houve a publicação, em 1º/11/2024, de uma ERRATA, alterando o ANEXO III, do referido Edital. Na ERRATA alterou a distribuição dos pontos e percebeu-se, também, a adição do item “g”, *em que se avalia o impacto do projeto em promover a reflexão sobre a temática ambiental, educar, conscientizar, sensibilizar e incentivar ações de relevância socioambiental, bem como sua capacidade de sustentar essas atividades a longo prazo*, dispositivo indutor, que traz desequilíbrio à avaliação, uma vez que ele não estava disposto no Edital publicado em setembro e, em 30 de outubro, com o findar das inscrições e envios dos projetos culturais, os proponentes não haviam adaptado os seus textos para obter tal diferenciação na avaliação. De maneira unânime, a comissão constatou que houve um erro administrativo formal na publicação da ERRATA e do resultado preliminar do edital, e considerando sua prerrogativa de, com base no princípio da autotutela, controlar seus próprios atos, sejam para anulá-los, quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes e inoportunos, esta Comissão decidiu ANULAR a ERRATA publicada em 1º/11/2024 e determinar nova avaliação dos projetos, com fundamento no ANEXO III, do Edital nº 04 “Ocupação Teatro Giuseppe Stivanin”, publicado em 25/09/2024, e conseqüentemente, divulgação de novo Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural do referido Edital, e a devolução do prazo para interposição de recurso, na forma estabelecida na Cláusula 7.6, do Edital. **III-** O novo resultado preliminar do Edital nº 3 “Nilza Alves de Pontes Marques” e Edital nº 4 “Ocupação Stivanin Giuseppe”, serão publicados na próxima quinta-feira, dia 12 de dezembro de 2024, em horário matutino, no site <https://www.andradas.mg.gov.br/pagina/54/editais-pnab-andradas>. **IV-** O novo prazo de recursos é de até 03 (três) dias úteis, iniciando na sexta-feira, dia 13 de dezembro, até às 23h59min de terça-feira, dia 17 de dezembro de 2024. Não serão aceitos recursos fora do prazo. Os novos pareceres do Edital nº 4 “Ocupa Teatro Stivanin”, assim como as fichas



de avaliação exaradas pelos pareceristas, serão enviados aos proponentes por meio dos e-mails cadastrados no formulário de inscrição. Caso o proponente não tenha e-mail ou não tenha acusado o recebimento, deve solicitar o parecer através do e-mail: [pnabandradas@gmail.com](mailto:pnabandradas@gmail.com). O formulário de recurso será disponibilizado na página <https://www.andradas.mg.gov.br/pagina/54/editais-pnab-andradas>. Esse documento também será enviado juntamente com o espelho da avaliação. A assinatura do formulário de recurso deve ser de próprio punho e posteriormente digitalizado ou, ainda, através de assinatura digital. Em caso de procuração, deve-se ter a anuência do (a) proponente. A comissão estabeleceu, ainda, que o recurso deverá conter exclusivamente as razões e justificativas, sendo vedada a juntada de novos documentos, pois se entende que estes deveriam constar originalmente no ato da inscrição. Quaisquer novos documentos anexados não serão considerados. V- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Esta Ata foi lavrada por mim, Bianca Martinelli, que a assino, acompanhada dos outros participantes.

Akauana Domiciano Oliveira Lima

Bianca Martinelli

Claudinei Donizeti Frizo Júnior

Daniele Monteiro

Ricardo Luiz Souza